



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 234/IX

REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SÍSMICA DO EDIFICADO

Considerando que Portugal é um país de elevado risco sísmico - em especial as regiões de Lisboa, Algarve e Açores;

Considerando que uma região que já sofreu um sismo forte no passado está continuamente sujeita a ser afectada por sismos intensos e é, por isso, muito provável que novos sismos de grande potencial destrutivo ocorram em Portugal;

Considerando que os danos provocados pelos sismos, quer sejam danos humanos quer danos materiais, dependem sobretudo da capacidade resistente das construções;

Considerando que grande parte do edificado das zonas de maior sismicidade do País – particularmente da cidade de Lisboa – apresenta condições de segurança precárias face à eventualidade de um abalo sísmico de grande intensidade;

Considerando a existência de vários contributos técnicos e científicos nesta área, em particular o «Programa de Redução de Vulnerabilidade Sísmica do Edificado», da Sociedade Portuguesa de Engenharia Sísmica;

Considerando o empenho do Governo em intervir nesta matéria – já manifestado com a proposta de criação do bilhete de identidade do edifício e com as recentes declarações do Ministro das Obras Públicas, Transportes



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

e Habitação sobre a urgência de recuperar edifícios antigos e a consequente necessidade de os proteger em caso de sismo;

A Assembleia da República recomenda ao Governo:

1 — O desenvolvimento a curto prazo, em articulação, sempre que se justifique, coma Associação Nacional dos Municípios Portugueses, das seguintes iniciativas:

a) Exigência de segurança estrutural anti-sísmica nos programas de reabilitação urbana de edifícios antigos;

b) Controlo de qualidade dos edifícios novos, de forma a garantir que os projectos são feitos de acordo com a legislação e que a construção é feita de acordo com o projecto;

c) Debate público sobre o risco sísmico e formas de prevenção;

d) Informação, sensibilização e preparação da população;

e) Incentivo a programas de investigação;

2 — A criação de um grupo de trabalho para, num curto espaço de tempo, definir a implementação de medidas de médio e de longo prazo, tendo em conta que um programa de redução da vulnerabilidade do edificado, através da reabilitação estrutural, demorará entre 25 a 30 anos a ser totalmente concretizado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República, 11 de Março de 2004. — Os Deputados:
Judite Jorge (PSD) — *Fernando Pedro Moutinho* (PSD) — *Joaquim Ponte*
(CDS-PP) — *Isabel Gonçalves* (CDS-PP).